



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama



Exercício Legislativo de 2022

ASSUNTO:

Denomina-se Rua Arnaldo Cardoso a Rua sem denominação localizada entre a Estrada de Muncie e a Estrada do Rio Preto, localizada no Bairro Muncieiras.

AUTOR: Vereador Thiago Moura Salim

Projeto de Lei N°: 22 de 02/05/2022

Lei N° _____

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	
Em <u>07/07/2022</u>	Em <u>12/07/2022</u>	
 PRESIDENTE	 PRESIDENTE	



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL 2021
2022

Câmara Municipal de Araruama

Aprovado em 1ª Discussão e Votação



PROJETO DE LEI Nº 32, 02 DE MAIO DE 2022. Em, 07 / 07 / 2022

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 3444

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 04/05/2022

Ass.: [Signature]

DENOMINA-SE RUA OSVALDO CARDOSO A RUA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA DE MINEIROS E A ESTRADA DO RIO PRADO, LOCALIZADA NO BAIRRO MINEIROS.

A Câmara Municipal de Araruama, aprova e a Exma. Sr.ª Prefeita sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Osvaldo Cardoso a Rua sem denominação, localizada entre a Estrada de Mineiros e a Estrada do Rio Prado, localizada no bairro Mineiros, deste município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá, no prazo de 30 (trinta) dias notificar as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, bem como a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cadastro imobiliário municipal e Registro Geral de Imóveis acerca da denominação descrita no artigo anterior.

Parágrafo único. O órgão competente deverá confeccionar e instalar placa informado a denominação da Rua.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de sessões, 03 de maio de 2022.

[Signature]
THIAGO MOURA SALIM
THIAGO MOURA
VEREADOR

Incluir na Ordem do Dia da Próxima Sessão

Em 30/06/22

Presidente

[Signature]

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 2ª Discussão e Votação
Em, 12 / 07 / 22

[Signature]

Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se às Comissões

Em 05/05/2022

[Signature]



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL 2021
2022



JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente projeto de Lei para homenagear o Sr. Osvaldo Cardoso.

Osvaldo era de uma família pioneira no bairro Mineiros. Família esta tradicional na região, lá residente há muitos anos, sendo o homenageado importante produtor rural da comunidade local.

O homenageado faleceu há muitos anos, deixando como legado sua propriedade que hoje é gerida por sua família. Todos que o cercavam, testemunhavam seu esforço, brio e dedicação para com sua família. De personalidade humilde e modesta, contudo forte e determinado. Sereno, porém firme; não vivia de aparências e sempre cultivava a lealdade. Íntegro e generoso, iluminava todos os ambientes que frequentava.

Assim, como forma de homenagem e respeito a este grande homem, reconhecido por sua comunidade de origem, nada mais justo que seja eternizado com o nome da rua em que plantou, prosperou, constituiu família, e firmou residência por toda vida.

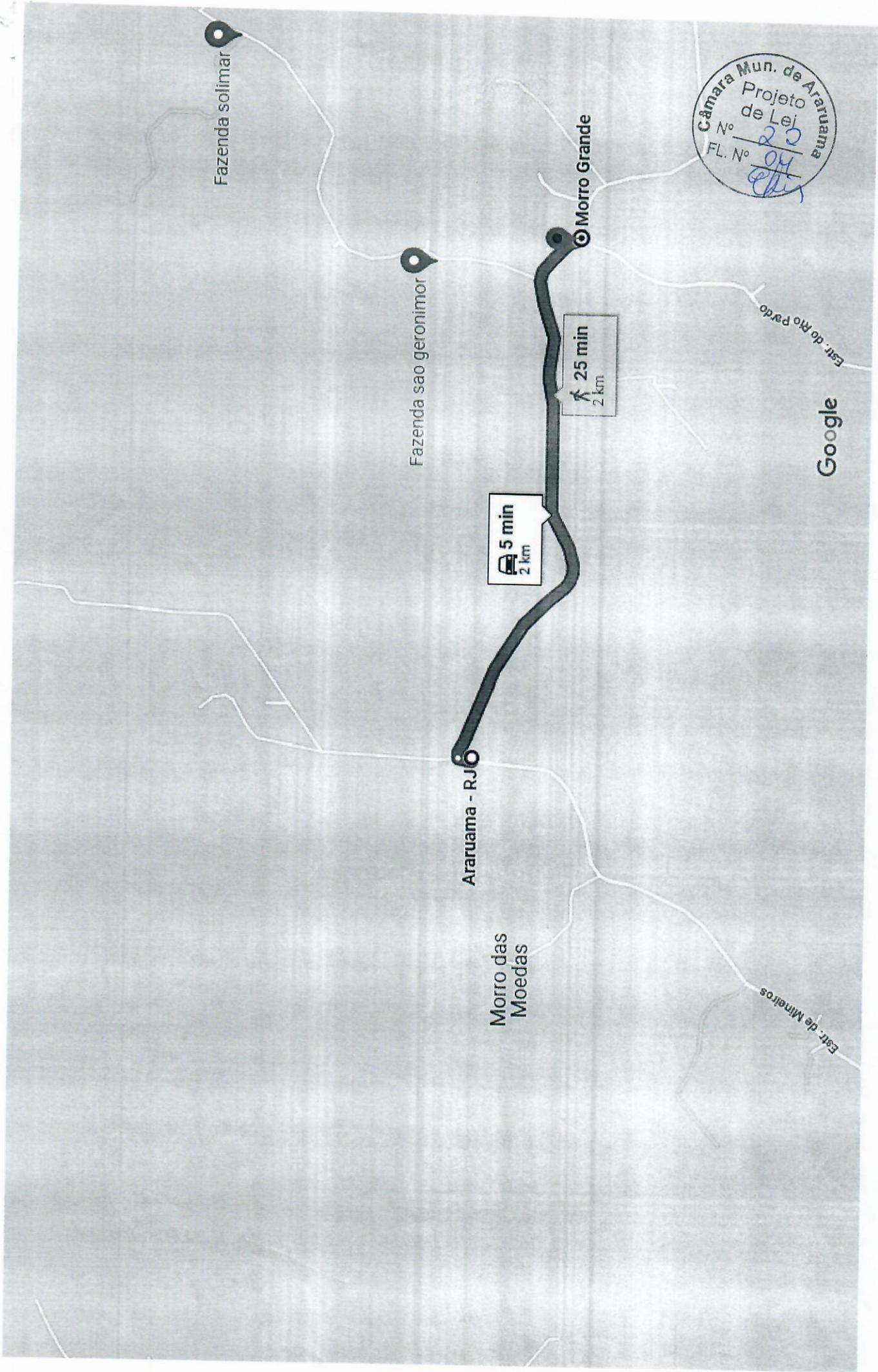
Sala de sessões, 03 de maio de 2022.

THIAGO MOURA SALIM

THIAGO MOURA

VEREADOR

Thiago Moura Salim
VEREADOR THIAGO MOURA
LÍDER CIDADANIA



Câmara Mun. de Araruama
Projeto de Lei
Nº 22
FL. Nº 04

Dados do mapa ©2022 500 m

Google

Morro das Moedas

Araruama - RJ

25 min
2 km

5 min
2 km

Fazenda solimar

Fazenda sao geronimor

Morro Grande

Est. do Rio Preto

Est. de Mineiros



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PROCESSO:
1444/2022

FLs: 05

Rubrica: 

À Assessoria Jurídica

Solicito desta assessoria jurídica, parecer técnico acerca do Projeto de Lei nº. 22 de 02 de maio de 2022, de autoria do Vereador Thiago Moura Salim.

Araruama, 10 de maio de 2022.

Walmir de Oliveira Belchior
Presidente da CCJ/CMA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/080/2022

PROJETO DE LEI MUNICIPAL: DENOMINA-SE RUA OSVALDO CARDOSO A RUA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA DE MINEIROS E A ESTRADA DO RIO PRADO, LOCALIZADA NO BAIRRO MINEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,



Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal **(PL) nº 22/2022** cuja ementa diz: **Denomina-se Rua Osvaldo Cardoso a Rua sem denominação localizada entre a Estrada de Mineiros e a Estrada do Rio Prado, localizada no Bairro Mineiros e dá outras providências.**". É o relatório. Passo ao Parecer.

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto por Edil exercente de mandato nesta Casa, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da Exma. Sra. Prefeita Municipal nem da egrégia Mesa desta Casa de Leis, consoante o que se depreende da leitura dos Arts.: 51 e 52 da Lei Orgânica Municipal respectivamente.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Desta forma, até o momento, o projeto é constitucional e legal no seu aspecto formal.

Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, verbis

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;



Desta forma, temos que a proposição é constitucional e legal, tanto no aspecto material quanto no formal.

Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 22/2022**, opinando, ainda, pelo prosseguimento no seu regular trâmite.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 11 de maio de 2022.


Jonatas Viana da C. Jr.
Resp. Deptº Jurídico
Portaria 35/2019
OAB/RJ 148.250
Mat.: 01.3111.03/00028



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE ARARUAMA LTDA
 R. Bemmoreira, 150 - Recanto do Trevo - Araruama - RJ - CEP 28970-000
 Tel: (22) 2674-4700 E-mail: sac@ceralararuama.com.br
 CNPJ: 28.610.236/0001-69 - Insc. Estadual: 80.939.531



Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica n° 00976214

SÉRIE ÚNICA CFOP 524

UC	DV	Mês/Ano	Vencimento	Total da Fatura
237501	0	02/2022	14/03/2022	176,10

DADOS DE CONSUMO

Nome: RICARDO CARDOSO Identificação: 11 027 07 019400 72
 CPF/CNPJ 787 XXX XXX-XX Matrícula 2375
 SITIO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, S/N - 3-009900 - ARARUAMA - Qd - Lt - Barro MINEIROS
 28 970-000 - Araruama - RJ Tensão de Fornecimento (V): 220 V
 Grupo de Tensão: B Limites adequados de Tensão: Min. 202 V Max. 231 V
 Classificação: RESIDENCIAL - Residencial

DESCRIÇÃO DE CONSUMO

Medidor: 969115 Consumo Méd/Fat: 138 Unidade de Medida: kWh
 Leit. Atual 51558 Número de Dias Faturados: 30 Origem da Leitura: Lido
 Leit. Anter 51420 Consumo Médio Diário(kWh): 4,60 Fator de Potência: 0,00
 Fator de Multiplicação: 1,000

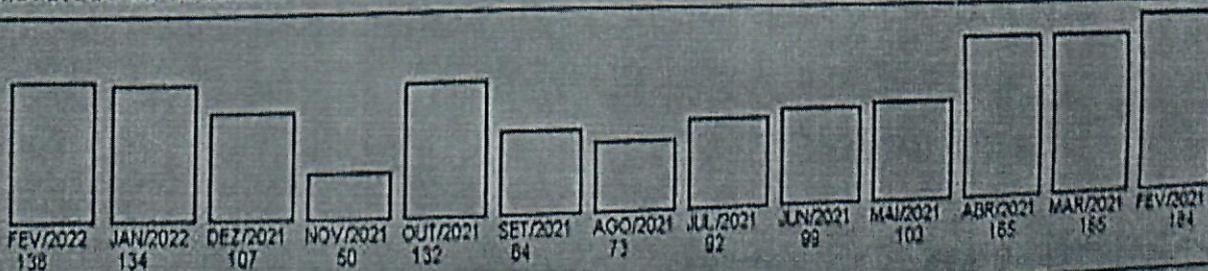
DADOS IMPORTANTES

INDICADORES DE CONTINUIDADE

DADOS IMPORTANTES		INDICADORES DE CONTINUIDADE				
Leitura Anterior	(18/01/2022) 51420	Mensal	Trim	Anual	Realizado	
Leit. Atual	(17/02/2022) 51558	DIC	0	0	0	
Emissão/Apresentação	17/02/2022	FIC	0	0	0	
Próx. Leitura (Previsão)	21/03/2022	DMIC	0		0	

Conj ANEEL CERAL ARARUAMA Referência 01/2022 EUSD: 66,03

HISTÓRICO DE CONSUMO



DESCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Qtde.	Tarifa	Valor(R\$)
Consumo de energia	138	1,10767	152,85
Consumo	138	0,11200	19,59
Bandeira Escassez Hídrica			



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

PARECER

As Comissões acima reuniram-se para apreciarem o Projeto de Lei nº 22 de 02 de maio de 2022, de autoria do Vereador Thiago Moura Salim, cuja ementa diz: DENOMINA-SE RUA OSVALDO CARDOSO A RUA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA DE MINEIROS E A ESTRADA DO RIO PRADO, AMBAS, LOCALIZADA NO BAIRRO MINEIROS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Projeto de Lei em epígrafe, tem por finalidade denominar oficialmente o logradouro público, a fim de atender o clamor dos moradores da localidade ora mencionada, que objetiva prestartar esta homenagem ao Sr. Osvaldo Cardoso.

O logradouro em questão não tem denominação, o nome proposto não constitui homonímia. Desta forma manifestamo-nos FAVORAVELMENTE à aprovação do citado Projeto, por apresentar clara e concisa redação, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2141

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 30/06/2022

Ass.: _____

Sala das Comissões, 30 de junho de 2022.

Continuação do parecer referente ao Projeto de Lei nº22/2022



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Walmir de Oliveira Belchior

Nelson Luiz Siqueira Barbosa

Aridio Martins Vieira Filho

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2141
Em 30/06/2022
Ass.:

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Maria da Penha Bernardes

Aridio Martins Vieira Filho

Marcio Ricardo de Oliveira Silva

Continuação do parecer referente ao Projeto de Lei nº22/2022



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 22 DE 02 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: DENOMINA-SE RUA OSVALDO CARDOSA RUA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA DE MINEIROS E A ESTRADA DO RIO PRADO, LOCALIZADA NO BAIRRO MINEIROS.

(Projeto de Lei nº 22 de autoria do Vereador Thiago Moura Salim).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Osvaldo Cardoso a rua sem denominação, localizada entre a Estrada de Mineiros e a Estrada do Rio Prado, localizada no bairro Mineiros, deste município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá no prazo de 30 (trinta) dias notificar as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, bem como a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cadastro imobiliário municipal e Registro Geral de Imóveis acerca da denominação descrita no artigo anterior.

Parágrafo Único. O órgão competente deverá confeccionar e instalar placa informado a denominação da Rua.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 12 de julho de 2022.


Júlio César dos Santos Coutinho
Presidente